

Gattermann – (Bairro Alto Bonito 1.750m²); Rua Octacilio Cordeiro – (Bairro Martelo 834m²); Rua Angelina Bernardi Kuczer – (Bairro dos Municípios 2.160m²), para melhoria da infraestrutura viária de Caçador SC.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 700975

P O R T A R I A N.º 858 de 30/10/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **GABRIEL WAGNER OSINSKI**, matrícula n.º **0617.528-7**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.

2018TR000771: Recuperação das estradas rurais das comunidades de Santa Maria, Cachoeira, Serra Chata, Antinha, Diamante, Santa Luiza, Volta Grande/Ruas 02 de Setembro, (acesso ao bairro) Massaneiro, José Arcelino de Souza e Claudiano Alves da Rocha, no município de Timbó Grande.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 700977

P O R T A R I A N.º 859 de 30/10/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **JORDANA MARAFON**, matrícula n.º **0688.188-2**, para fiscalizar o Convênio Listado abaixo, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade e respectivo município, cujo objeto esta definido na planilha abaixo, para a emissão de Laudo Técnico e realizar acompanhamento do objeto no sistema SIGEF.

2018TR000816: Recuperação das Ruas com execução/preparo de base e sub base. Rua Roraima – (Bairro São Catarina 1.841m²); Rua Osmar Batista Stevens – (Bairro São Catarina 2.450m²); Rua Maria Antônia Bussato – (Bairro Alto Bonito 2.368m²); Rua Eugenio Bussato – (Bairro Alto Bonito 800m²); Rua Olivio Abatti/Rua Florêncio Bussato – (Bairro Alto Bonito 4.000m²); Rua Aldo Elói Gattermann – (Bairro Alto Bonito 1.750m²); Rua Octacilio Cordeiro – (Bairro Martelo 834m²); Rua Angelina Bernardi Kuczer – (Bairro dos Municípios 2.160m²), para melhoria da Infraestrutura Viária de Caçador/SC.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 700978

P O R T A R I A N.º 864 de 04/11/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **KEVIN AZEVEDO ASSUNÇÃO**, matrícula n.º **0609.723-5**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Convênio: 2019TR1101

Processo: SCC 6323/2019

Referente a Construção de um Centro de Educação Infantil - Creche Dona Tereza, no município de Adbon Batista.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 700984

P O R T A R I A N.º 865 de 04/11/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **ANA**

LETICIA BODANESE, matrícula n.º **0618.212-7**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Convênio: 2019TR1087

Processo: SCC 6439/2019

Referente a Construção, reforma e ampliação da Escola Emeb Castelhanos, no município de Caçador.

Convênio: 2019TR1310

Processo: SCC 6303/2019

Referente a Construção e ampliação da Escola Municipal Princesa Isabel, no município de Lebon Regis

Convênio: 2019TR1378

Processo: SCC 6193/2019

Referente a Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Pequenos Brilhantes, no município de Macieira

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 700985

P O R T A R I A N.º 866 de 04/11/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **JOANA AMALIA POPINHAK ALMEIDA**, matrícula n.º **0995.242-0**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Convênio: 2019TR1473

Processo: SCC 6299/2019

Referente a Construção de uma sala de aula, de uma sala de professores com banheiro e biblioteca para Grupo Escolar José Ribeiro Thomaz, no município de Santa Cecília.

Convênio: 2019TR1439

Processo: SCC 6437/2019

Referente a Reforma do Ginásio da Escola Canciliana Arbegas, e construção de uma Quadra de Esportes no Rio Bonito e outra em Campo do Areião, no município de Santa Cecília.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 700988

P O R T A R I A N.º 867 de 04/11/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **GABRIEL WAGNER OSINSKI**, matrícula n.º **0617.528-7**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Convênio: 2019TR1382

Processo: SCC 6434/2019

Referente a Melhoria na infraestrutura escolar, aquisição de equipamentos do Centro Educacional Municipal de Iomerê, no município de Iomerê.

Convênio: 2019TR001188

Processo: SCC 6236/2019

Referente a Construção de uma Quadra coberta para o Centro Educacional II - Escola Padre Trudo Plessers, no município de Pinheiro Preto.

Convênio: 2019TR1074

Processo: SCC 6390/2019

Referente: Construção do refeitório do Centro Educacional II, no município de Pinheiro Preto.

Convênio: 2019TR1164

Processo: SCC 6270/2019

Referente a Reforma do Ginásio da EBM Pe Trudo Plessers, no município de Pinheiro Preto.

Convênio: 2019TR1440

Processo: SCC 6245 /2019

Referente a Reforma em escolas do município - Creche Girassol, no município de Rio das Antas.

Convênio: 2019TR1441

Processo: SCC 6247/2019

Referente a Construção de Ginásio Poliesportivo na EBM Gabriel Bogoni, no município de Videira.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 700990

P O R T A R I A N.º 868 de 04/11/2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **JORDANA MARAFON**, matrícula n.º **0688.188-2**, para fiscalizar os serviços, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Convênio: 2019TR1282

Processo: SCC 6171/2019

Referente a Reforma e ampliação da Creche Sonho de Criança, Sebaldo Kuns, Catanduvas.

Convênio: 2019TR1091

Processo: SCC 7208/2019

Referente a Construção de uma Quadra de Esportes Coberta junto à Escola Básica Municipal César Avelino Braganholo, no município de Erval Velho.

Convênio: 2019TR1124

Processo: SCC 6243/2019

Referente a Construção de uma Biblioteca no Centro Municipal de Educação Pequeno Príncipe, no município de Herval D' Oeste.

Convênio: 2019TR1274

Processo: SCC 5240/2019

Referente a Construção de um refeitório na EBM Alberto Bordin, no município de Jaborá.

Convênio: 2019TR1421

Processo: SCC 6196/2019

Referente Construção da Escola Irmã Filomena, no município de Treze Tílias.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças – SIE

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 116 – 04/03/2020

DOE 21.224 – 18/03/2020

Cod. Mat.: 700991

Saúde

PORTARIA SES Nº 852 de 06 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 41, V, da Lei Complementar Estadual nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 32 do Decreto n. 562, de 17 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art.3º da Portaria SES nº 703, de 14 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Ficam autorizados os eventos e as competições esportivas de todas as modalidades **a partir do nível de risco GRAVE (laranja)** da classificação da Matriz de Avaliação de Risco Potencial Regional, desde que atendidas todas as exigências descritas na Portaria SES nº 703/20, principalmente com relação à proibição de público e a permanência e circulação de torcedores nas áreas externas ou contíguas aos locais do evento e competição.

§1º Somente é permitida a participação no evento de atletas, comissão técnica e arbitragem cumprindo o disposto:

a) Preencher o questionário anexo a esta norma (Anexo I), que deve permanecer em arquivo pelo organizador por 14 dias, para fins de rastreabilidade e inquérito epidemiológico; o questionário tem validade para o evento esportivo.

b) As modalidades com contato direto e as modalidades coletivas devem realizar teste rápido com pesquisa de antígeno COVID-19 em até 24 horas antes das partidas. Caso um ou mais membros da equipe testem positivo, a qualquer momento, a equipe não poderá participar da competição e deve ser orientada a procurar o serviço de saúde. Orientações para isolamento dos casos, seguir o preconizado no Manual de Orientações da COVID-19 (vírus SARS-CoV-2) de Santa Catarina (atualizado em 23/10/2020 e atualizações futuras), disponível no site: <http://www.dive.sc.gov.br/index.php/d-a/item/covid19>.

§2º As modalidades aqui classificadas como individuais sem contato direto quando aplicável, devem ser praticadas com o uso de máscaras durante toda a sua execução.

§3º As entidades elencadas no artigo 1º, que possuam modalidades que não estão contempladas nesta Portaria, devem solicitar à FESPORTE autorização para a realização do evento ou competição.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais exigências descritas na Portaria SES nº 703, de 14 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência limitada ao disposto no Art. 1º do Decreto Estadual n. 562 de 17 de março de 2020.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 701344